PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE N.º 50/2016

PROCESSO N.º 1808/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ comunica aos interessados que às **10:00 horas** do dia **11** do mês de **outubro** do ano de **2016**, nas dependências do Setor de Licitações, situada na Rua Quaraí, n.º 88, serão recebidas as propostas financeiras e a documentação necessária para o presente convite.

OBS: A presente licitação será exclusiva para micro empresas (ME), empresas de pequeno porte(EPP) beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inc. I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Esta Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente Convite, regendo-se ainda a mesma pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – SEDESTRAB para **aquisição de lãs e linhas.**

1. OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla preto/branco contendo 125metros cada		
2.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla lilás/rosa contendo 125 metros cada		
3.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla amarelo contendo 125 metros cada		
4.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla azul contendo 125 metros cada		
5.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla pink contendo 125 metros cada		
6.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla verde escuro contendo 125 metros cada		
7.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla lilás contendo 125 metros cada		
8.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla marrom contendo 125 metros cada		
9.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla laranja escuro contendo 125 metros cada		
10.	15	**Unid.**	Linha de Crochê na cor mescla laranja contendo 125 metros cada		
11.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor branca, contendo 05 unidades cada		
12.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor preta, contendo 05 unidades cada		
13.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor bege, contendo 05 unidades cada		
14.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor rosa, contendo 05 unidades cada		

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor azul celeste, contendo 05 unidades cada		
16.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor marrom, contendo 05 unidades cada		
17.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor vermelha, contendo 05 unidades cada		
18.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor amarelo, contendo 05 unidades cada		
19.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor azul marinho, contendo 05 unidades cada		
20.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor lilás, contendo 05 unidades cada		
21.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor verde, contendo 05 unidades cada		
22.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor rosa pink, contendo 05 unidades cada		
23.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor laranja, contendo 05 unidades cada		
24.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor salmão, contendo 05 unidades cada		
25.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor matizada com verde, contendo 05 unidades cada		
26.	15	**Pc**	Lã de 40g cor matizada com amarelo, contendo 05 unidades cada		
27.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor matizada com azul, contendo 05 unidades cada		
28.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor matizada com laranja, contendo 05 unidades cada		
29.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor matizada com lilás, contendo 05 unidades cada		
30.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor matizada com azul celeste, contendo 05 unidades cada		
31.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor amarelo bebê, contendo 05 unidades cada		
32.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor verde bebê, contendo 05 unidades cada		
33.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor lilás/verde, contendo 05 unidades cada		
34.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor azul bebê/branco, contendo 05 unidades cada		
35.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor verde claro/branca, contendo 05 unidades cada		
36.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor rosa/rosa bebê, contendo 05 unidades cada		
37.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor lilás bebê, contendo 05 unidades cada		
38.	15	**Pc**	Lã de 40g na cor verde água, contendo 05 unidades cada		

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As propostas e a documentação serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via datilografada/digitadas em papel timbrado da proponente, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, em dois envelopes distintos e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 50/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 50/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

2.2 A entrega dos envelopes números 1 – Documentação e 2 – Proposta, deverá ocorrer até a data, horário e no local acima especificado, sendo que imediatamente após o horário indicado será realizada a abertura dos mesmos, não sendo admitidos acréscimos, correções e modificações à documentação e propostas apresentadas.

2.3 Em qualquer fase do procedimento, somente poderão praticar atos em nome das licitantes representantes credenciados ou titulares das mesmas com poderes de gestão.

2.4 Os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não se realizará autenticação de documentos após a abertura da sessão, isto é, no momento da abertura dos envelopes.

2.5 Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.

2.6 A apresentação da documentação e da proposta pela licitante implica total concordância com as condições do presente Convite.

2.7 Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento licitatório observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

3. HABILITAÇÃO

3.1 O envelope n.º 01 deverá conter:

a) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1751/2014.

c) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

d) Os licitantes com sede em Barra do Quaraí –- RS deverão apresentar certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) com este Município válida, original ou cópia autenticada;

e) DECLARAÇÕES da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera e **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal (conforme modelo **ANEXO I**).

f) DECLARAÇÃO de Enquadramento como micro empresa(ME), empresas de pequeno porte(EPP), para fins de comprovação de sua condição, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo **ANEXO II**).

3.2 A Licitante que atender a letra f) do item 3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas "*a*", *"b", "c" e "d"*, do item 3.1, deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.4 O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.1 "b" deste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6 Os documentos constantes do item 3.1, letras *"a","b" e "c"* poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.7 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.8 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, em moeda corrente nacional;
b) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4. PROPOSTAS

4.1 A proposta financeira deverá conter o preço unitário do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.

4.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, localizado na Rua Quaraí 88.

4.3 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

4.4 É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.

4.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste convite, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as especificações do Convite, oferecer o menor preço por item, serão considerados os valores indicados até duas casas após a vírgula.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "*a"* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.4 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7. PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO do(s) material(ais) será efetuado até o décimo dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08.243.0801	2.400	3.3.90.30

8. PENALIDADES

8.1 A empresa licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos equipamentos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Convite, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9. INFORMAÇÕES

9.1 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 08 de setembro de 2016.

_____
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em____/_____/_____

_____
Assessor Jurídico da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CONVITE N.º 50/2016

PROCESSO N.º 1808/2016

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a)_____,CPF_____,CI_____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ **Processo n° _____/20___,** na modalidade CONVITE **n.° _____/20___**:

Que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas;

Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(CIDADE), ____ de_____de 20___.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

CONVITE N.º 50/2016

PROCESSO N.º 1808/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A Empresa ....., Inscrita sob o CNPJ nº ....., sediada na ....., nº ....., Bairro: ....., Cidade:..... UF.: .....

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na Modalidade ....., que estou sob o regime de empresa:

( ) Empresa de Pequeno Porte -EPP

( ) Micro empresa -ME

Conforme o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, de xxxxxx de 2016.

_____

Assinatura do Representante

Nome/Cargo

C.P.F./RG

Processo Nº 1808/2016
Fls. Nº_____

_____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE Nº 50/2016

DATA DE ABERTURA: 11/10/2016 **HORÁRIO: 10:00 HORAS**

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE LÃS E LINHAS"**

EMPRESA**:** _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE:_____ ESTADO: _____CEP:_____
FONE/FAX: _____E-mail:_____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na integra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em: ___/___/___, às horas.

_____
Assinatura e Carimbo

OCORRÊNCIA

( ) Mudou-se
( ) Desconhecido
( ) Recusado
( ) Endereço Insuficiente
( ) Ausente
( )_____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via fax.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 50/2016

A Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o "Caput" do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço Item, do Processo Administrativo **n.º 1808/2016**, para "**AQUISIÇÃO DE LÃS E LINHAS**" a pedido da SEDESTRAB.

Barra do Quaraí, 23 de setembro de 2016.

_____
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração